



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE Nº 08/2024 – APOIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS DE FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL PARA ATUAÇÃO NO AMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTUR E TURISMO.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação junta a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo em Regime de Designação Temporária, para atuação no Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado na **Lei Municipal nº 1.627/2024**, no artigo 37, inciso IX, inciso I, da Constituição Federal, e outras legislações correlatas torna público ERRATA, para fazer constar no Edital o que segue:

1) ONDE SE LÊ:

TABELA III – TEMPO DE SERVIÇO: TODOS OS CARGOS

I - TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO MÁXIMO	PESO/MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, no setor público ou privado, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2019 E/OU	12 meses	0,5	6,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2019, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais E/OU Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.	24 meses	0,25	6,0
TOTAL DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO			6,0

LEIA-SE:

TABELA III – TEMPO DE SERVIÇO: TODOS OS CARGOS

I - TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO MÁXIMO	PESO/MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, no setor público ou privado, até o limite máximo de 12 (doze) meses, a partir de 2019 E/OU	12 meses	0,5	6,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2019, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais E/OU Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.	24 meses	0,25	6,0
TOTAL DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO			6,0

2) ONDE SE LÊ:

TABELA VIII – CARGO DE MOTORISTA

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	26	01	26
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT <u>a partir de 2020</u> . (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 4.1 do presente edital)	10	03	30
D	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUA com carga horária igual ou superior a 40 horas, <u>a partir de 2020</u> .	04	02	8
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

LEIA-SE

TABELA VIII – CARGO DE MOTORISTA

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	26	01	26
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT <u>a partir de 2020</u> . (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 4.1 do presente edital)	15	02	30
D	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUA com carga horária igual ou superior a 40 horas, <u>a partir de 2020</u> .	04	02	8
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

Pinheiros, 02 de dezembro 2024.

Comissão Organizadora